



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 4.080, de 17-12-2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.080, de 17-12-2014, que autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração de um espaço integrado destinado à realização de atividades nas áreas de saúde, educação e convivência social: área de terras com 11.512,20 m², localizada na Avenida Papa João XXIII, nesta cidade, matriculada no Registro de Imóveis de Farroupilha, RS, sob n.º 44.293, fl. 1, Livro n.º 2/RG.

Parágrafo único. O imóvel especificado no caput deste artigo é transferido da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais." (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 23 de setembro de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos os Eminentíssimos Parlamentares, tomamos a iniciativa de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.080, de 17-12-2014.

A Lei nº 4.080/2014 autorizou a concessão de uso de bem público municipal, a qual originou o Contrato de Concessão de Uso nº 49/2015 entre o Município de Farroupilha e o Serviço Social da Indústria - SESI, com a finalidade de implantação, manutenção e exploração de um espaço integrado destinado à realização de atividades nas áreas de saúde, educação e convivência social.

Uma vez finalizada a implantação do empreendimento, o Serviço Social da Indústria - SESI encaminhou requerimento ao Registro de Imóveis de Farroupilha solicitando a averbação do referido Contrato de Concessão de Uso de Bem Público Municipal e a averbação da área então edificada.

Após a análise da documentação, o Registro de Imóveis emitiu Nota de Exame de Cálculo nº 42/2021, apontando a divergência entre a área informada no Contrato de Concessão e a área da Matrícula do Imóvel, bem como a existência do gravame de área verde.

Ocorre que, quando da transferência da área concedida da Matrícula nº 5.702 para a Matrícula nº 44.293, houve uma alteração na metragem, passando de 11.671,05m² para 11.512,20m². Ademais, à época não ocorreu a transferência do imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais para alteração de sua finalidade.

Assim sendo, diante da necessidade de perfectibilizar a norma, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 23 de setembro de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a certidão da matrícula é reprodução fiel da original constante nesta Serventia:

44.293 MATRÍCULA	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FICHA - MATRÍCULA	
	Farroupilha - RS, 13 de janeiro de 2020			01	44.293
<p>IMÓVEL: ÁREA VERDE, localizada na quadra nº 526, situada na Avenida Papa João XXIII, distando 29,32 metros da esquina com a Rua Emílio Weissheimer, no quarteirão formado pelas Ruas Emílio Weissheimer, Jacinto Capeletti, Carlos Maggioni, Angelo Mario Schenatto e Avenidas Papa João XXIII, Armando Antonello, no LOTEAMENTO PIEMONTE, no Bairro São Luiz, nesta cidade de Farroupilha-RS, com a área superficial de 11.512,20m² (onze mil, quinhentos e doze metros e vinte decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 98,51 metros, parte com a Rua Ângelo Mario Schenatto, parte com os lotes nº 06 e 08, de propriedade de M: Guerra e Cia, lote nº 07, de propriedade de Fábio Carvalho Turra e Tatiana Dupont, todos da quadra nº 524 do Loteamento Piemonte, parte com a Rua Carlos Maggioni, e parte com o lote nº 11, da quadra nº 523 do Loteamento Piemonte, de propriedade de Volney David Olivo; ao SUL, na extensão de 36,13 metros, com a Avenida Papa João XXIII; ao LESTE, na extensão de 239,62 metros, por três segmentos, o primeiro parte da divisa sul/leste, segue no sentido norte na extensão de 89,40 metros, com área do Município de Farroupilha, deste ponto, segue por uma linha reta no sentido leste na extensão de 62,40 metros, com área do Município de Farroupilha, deste ponto, o terceiro segmento segue no sentido norte na extensão de 87,82 metros, com os lotes nº 03, 23 e 25, da quadra nº 526 do Loteamento Fabro, e com a Rua Jacinto Capeletti; e, ao OESTE, na extensão de 166,34 metros, com os lotes nº 11, 12, 13 e 27, de propriedade de Bigfer Ind. e Com. de Ferragens Ltda., lote nº 14, de propriedade de Irineo Marques, lotes nº 15 e 16, de propriedade de Juares Fachini, lote nº 17, de propriedade de Angela Frosi, e lote nº 18, de propriedade de Marinello Malhas Ltda. ME., todos da quadra nº 526 do Loteamento Fabro.</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, com sede na Praça da Emancipação, sem número, Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, em Farroupilha-RS.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5.702, livro nº 2-RG, de 03 de setembro de 1981, desta Serventia.</p> <p>Protocolo nº 114.783, livro nº 1/W, de 13 de dezembro de 2019.</p> <p>Farroupilha-RS, 13 de janeiro de 2020 - Emolumentos: R\$ 20,70. Selo Digital: 0213.03.1800003.20983 (R\$ 2,70) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo Digital: 0213.01.1900002.05423 (R\$ 1,40).</p> <p>Tiago Fleck - Registrador de Imóveis</p>					

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Farroupilha, 24 de setembro de 2021.

TIAGO FLECK - Registrador
ANGELA C. R. FLECK - Substituta do Registrador
RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado
DIEGO HOLVORCEN E SILVA - Escrevente Autorizado

continua no verso

Pedido nº 103.910
Certidão: R\$ 9,70.
Selo: 0213.02.2100002.13961 - .R\$ 1,90
Busca: R\$ 10,00.
Selo: 0213.02.2100002.13962 - .R\$ 1,90
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30.
Selo: 0213.01.2100003.09753 - .R\$ 1,40
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 25,00



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**

NOTA DE EXAME E CÁLCULO N° 42/2021

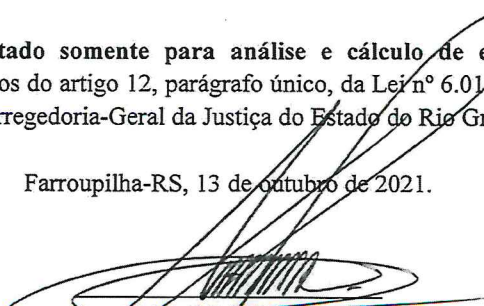
Número da recepção de exame e cálculo: 224 de 05/10/2021
Natureza formal do título: Requerimento para Averbações Diversas
Nome da parte: Serviço Social da Industria - SESI
Matrícula: 5.702
Responsável pela análise: Diego Holvorcen e Silva.

Foi procedido o exame do título acima discriminado e constatado que devem ser apresentados os seguintes documentos para que o mesmo possa ser registrado e/ou averbado na matrícula do imóvel:

1. De acordo com a Av.5/5.702, a área total do imóvel objeto da matrícula 5.702 foi retificada e, posteriormente, dividida em duas frações (11.512,20m² e 5.722,93m²). Conforme consta no contrato de concessão de uso de bem público municipal, a fração ideal concedida é de 11.671,05m², divergente das áreas registradas nas atuais matrículas. Em atendimento ao princípio da especialidade objetiva, nos termos do artigo 416, inciso IX, da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, faz-se necessário constar, no instrumento particular, a área correta do imóvel concedido, bem como o número do atual registro;
2. De acordo com a abertura da matrícula 44.293, o imóvel é destinado para área verde, portanto, para que seja possível a averbação do contrato de concessão de uso de bem público municipal, faz-se necessário apresentar documento municipal para que seja averbada a respectiva alteração da destinação;
3. Apresentar documento, original ou cópia autenticada, que comprove os poderes de representação de Gilberto Porcello Petry por Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional do Rio Grande do Sul;
4. Em atendimento ao artigo 221, inciso II, da Lei 6.015/73, faz-se necessário que as firmas constantes no instrumento particular de designação de empregado para o exercício do cargo de confiança de superintendente regional do SESI sejam reconhecidas;
5. Em atendimento ao artigo 1.225, inciso V, do Código Civil Brasileiro, ao artigo 156, inciso II, da Constituição Federal, e aos artigos 626 e 627 da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Rio Grande do Sul, faz-se necessário apresentar a guia referente ao imposto de transmissão de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos, juntamente com o respectivo comprovante de quitação ou isenção, relativa ao contrato de concessão de uso de bem público municipal;
6. De acordo com os documentos apresentados referentes à edificação com a área de 2.503,40m², a benfeitoria foi construída pelo Serviço Social da Indústria – SESI, entretanto, o imóvel é de propriedade do Município de Farroupilha. Na hipótese da edificação ser de propriedade do Município de Farroupilha, faz-se necessário que a carta de habite-se número 107/2021 seja alterada para constar a devida informação. No entanto, caso a edificação seja de propriedade do SESI, faz-se necessário apresentar escritura pública de direito de superfície, nos termos do artigo 1.369 do Código Civil Brasileiro;
7. Necessário que todos os documentos sejam apresentados em vias originais ou cópias autenticadas.

Importante: O título foi apresentado somente para análise e cálculo de emolumentos, portanto, não foi protocolado no Livro nº 1, nos termos do artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 6.015/73, e artigo 346 da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Farroupilha-RS, 13 de outubro de 2021.


PLAGO FLECK
Registrador de Imóveis





Porto Alegre, 17 de setembro de 2021.

Ao
Registro de Imóveis de Farroupilha

O SESI DR/RS (Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do RS), inscrito sob CNPJ nº 03.775.159/0001-76, requer à averbação dos itens descritos a seguir, junto a matrícula nº 5.702, Livro nº 02 do Registro Geral. São estes:

1. Contrato de Cessão de Uso de Bem Público Municipal firmado com o Município de Farroupilha, em 07 de maio de 2015, referente à área de 11.671,05 m², destacada de um todo maior, pelo prazo de vinte e cinco anos, conforme via do documento em anexo.
2. A construção de área de 2.503,40 m², pelo SESI DR/RS, conforme Habite-se 107/2021, emitido em 25 de maio de 2021, CND Nº 001042021-88888605, emitida em 26 de abril de 2021 e ART Nº 10291491, composta da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS

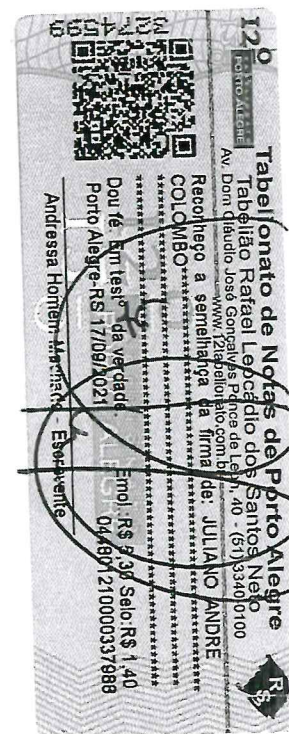
Edificação	Área (m2)
Prédio Administrativo	1.150,00
Ginásio	1.307,00
Guarita	18,00
Subestação/Casa de Bombas	28,40
Total	2.503,40

O valor total do investimento foi de R\$ 7.915.004,99.

No aguardo seu deferimento.

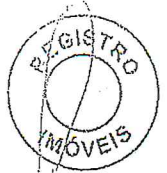
Atenciosamente,


Juliano Colombo,
Superintendente Regional do SESI-RS





REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE FARROUPILHA-RS



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, a certidão da matrícula é reprodução fiel do original constante nesta Serventia:

5.702

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FARROUPILHA, 03 de SETEMBRO de 1981

FLS.

MATRÍCULA

5.702

ÁREA VERDE - De formato irregular, frente sul, lado PAR, localizada a estrada Municipal para Garibaldi, nesta cidade de Farroupilha, do loteamento "PIEMONTE", quarteirão formado pela estrada municipal para Garibaldi e pelo leito da Rede Ferroviária Nacional, com a área de 19.600,00m² (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS METROS/QUADRADOS), confrontando: AO NORTE, por 98,50 metros, com a área dos loteadores; AO SUL, por 98,00 metros, com a Estrada municipal para Garibaldi, frente; A LESTE, por 200,00 metros, com terras do lote número 1 de José Fabro e parte com os loteadores; e ao OESTE, por 197,60 metros, com lote número 2 de Anibal Lovat. Tudo conforme memorial descritivo e mapa, arquivados em Cartório. PROPRIETÁRIO: GUSIC-EMPREENHIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA., CGC:..... 89 273 155/0001-05, com sede na cidade de Caxias do Sul, RS-25, KM-13/14; LINO AMBROSIO TROES, professor, e sua mulher, Esther Baseglio Troes, professora, CPF: 089 834 700-94; ATTILIO BIAGGIO MASSIGNAN, agricultor, e sua mulher, Rosa Troes Massignan, do lar, CPF: 018 032 980-49; ARCIDIO SEBBEN, agricultor, e sua mulher, Elvira Angelina Sebben, CPF: 057 366 090-53; LUIZ ATTILIO TROES, comerciante e sua mulher, Natalina Brunelli Troes, CPF: 125 912 030-91; NELSON ANGELO TROES, agricultor, e sua mulher, Maria Bambina Troes, CPF: 060 429 450-68; VALDEMAR JOÃO ROSSI, agricultor, e sua mulher, Thereza Troes Rossi, CPF: 033 290 380-04; LEO JOSE TRAVI, funcionário da Corsan, e sua mulher, Ignez Maria Travi, CPF: 032 291 690-20; VALDIR BAUNGARTNER, viajante e sua mulher, Izaira Lovat Baungartner, CPF: 139 418 790-49, elas do lar, domiciliados e residentes neste Município, brasileiros; ARCIDIO ANTONIO CABERLON, bancário, e sua mulher, Octavina Nobile Caberlon, CPF: 002 063 770-53, domiciliados e residentes em Porto Alegre; SILVERIO COMIN, industrialista, e sua mulher, Gleci Casagrande Comin, CPF: 279 206 820-53; JUSTINO COMIN, agricultor, e sua mulher, Terezinha Marchet Comin, CPF: 278897340-34; AUGUSTO DE CESARO, agricultor, e sua mulher, Inez Bertoletti de Cesaro, CPF: 038 566 900-34; OTILIA DE CESARO, CPF: 279 204 290-72; ANA LIBERA DE CESARO, CPF: 279 204 370-91, solteiras, maiores, OLVIDES LASTE, solteiro, maior, extensionista rural, CPF: 221802900-63; ALCEU LUIZ STORMOVSKI, industrialista, e sua mulher, Aide Maria Stormowski, CPF: 189 612 580-87 e ELVIRA ADELINA FELICETTI SONAGLIO, viúva, CPF: 007 786 300-20, esta costureira, as demais do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados neste Município. REGISTRO ANTERIOR: Mat. 4544 fls. 2, Lº 2, de 02/09/1980.

Farroupilha 03 SET 1981

B. L. FAIR LIMA - OFICIAL
C. L. Lima - OF. AJUDANTE

CUSTAS: Cr\$ 202,00
CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE FARROUPILHA-RS



CERTIDÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
1/Vº	5.702

AV. 1/5.702 RESERVA DE ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA - Continuum / em pleno vigor os direitos relativos aos decretos Municipais números 730/78 e 3.365/41, correspondentes à transcrição número 14.043 fls. 26, do Lº 3/P, em que a Prefeitura Municipal de Farroupilha declara de utilidade pública, a área destinada "área verde" no anverso descrita e caracterizada ou seja de 19.600,00m². Conforme AV. 1/4544 fls. 1 e 2, de 02/09/1980.

Farroupilha, 03 de setembro de 1981.

Bel. Jayr Lima - Oficial.

CUSTAS: Cr\$ 56,00

R. 2/5.702 LOTEAMENTO: Pelo processo de loteamento "PIEMONTE", .. prenotado sob número 11.546 fls. 44 Lº nº 1/E, datado de 30/06/1.981 e registrado sob número R. 2/4544 fls. 2, Lº 2, em 03/09/1.981. que de conformidade com o artigo 22 da Lei número 6.766 de 19/12/1979 o imóvel no anverso descrito passa para o domínio do / MUNICIPIO DE FARROUPILHA. Farroupilha, 03 SET 1981.

Bel. Jayr Lima - OFICIAL
Salette G. Lima - OF. AJUDANTE

CUSTAS: Cr\$ 202,00

R. 3/5702 DOAÇÃO - Doador: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, com sede de nesta cidade, CGC: 89 848 949/0001-50. Doatário: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado por Raul Heitor ** Kasper, brasileiro, casado, CPF: 005 653 000, coordenador Regional* da Arrecadação de Carias do Sul. Valor: Cr\$ 9.054.823,60. Forma: * Escritura pública nº 5165 fls. 57 Lº 64, de 18.08.82, do tabelionato desta cidade. Área: 19.600,00m². Em 17.09.82. O oficial:

Bel. Jayr Lima

Cr\$ 13.492,00

Protocolo nº 88.814, Lº 1/R, de 10/07/2013.

R. 4/5.702- DOAÇÃO - Doador: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 87.934.675/0001-96, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representado por seu Secretário da Administração e dos Recursos Humanos, Alessandro Pires Barcellos. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, com sede nesta cidade de Farroupilha-RS, neste ato representado por seu Prefeito, Claiton Gonçalves. AVALIAÇÃO: R\$ 1.514.682,42. FORMA: Escritura pública de doação pura e simples, lavrada em 21/06/2013, sob nº 059-5.874 fls. 183/184, Lº nº 464 do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Porto Alegre-RS. IMÓVEL: 19.600,00m². Continua em pleno vigor a Av. 1/5.702. Em, 30/07/2013 - Emolumentos: R\$ 2.358,00. Selo Digital: 0213.09.0900018.00746 (R\$ 13,55) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10. Selo Digital: 0213.01.1300002.05521 (R\$

CONTINUA A FOLHAS
03

Continua na próxima página



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE FARROUPILHA-RS



CERTIDÃO

5702
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FARROUPILHA, 03 de setembro de 1981

FLS.

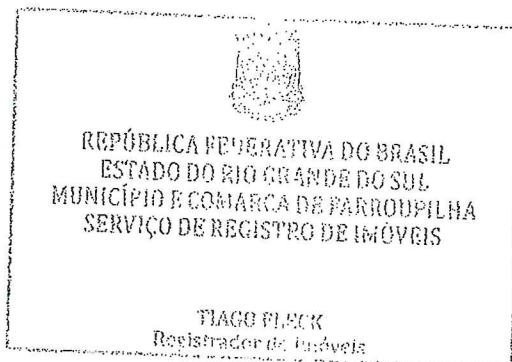
MATRÍCULA

02

5.702

0,30) Registradora Designada e/ou Substituta:

Carolina Gering



continua no verso



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Farroupilha, 27 de fevereiro de 2019.

() TIAGO FLECK - Registrador
() RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado
() DIEGO HOLVORCEN E SILVA - Escrevente Autorizado

Pedido nº 80:689
Certidão: R\$17,80.
Selo: 0213.03.1800003.09464 - R\$2,70
Busca: R\$9,20.
Selo: 0213.02.1600001.08605 - R\$1,90
Processamento eletrônico de dados: R\$4,90.
Selo: 0213.01.1800007.10116 - R\$1,40
Valor Total dos Emolumentos: R\$37,90

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consult>
Chave de autenticidade para consult:
099754 53 2019 00005007 4

Mapa de localização



Legenda
MAT 44.293

100 m

